



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

## LEI Nº. 1.545

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE PARTE DE VIA PÚBLICA, NO DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE MUNICÍPIO.

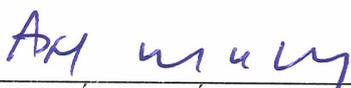
O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Geraldina Goulart Santana (Didina)” a parte da via pública atualmente denominada Rua “Vivina Gomes”, com início na Rodovia MG 341-Via “Renato Azeredo” e término com a Avenida “Saudade” no Distrito de Lagoa Bonita.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das placas indicativas e comunicará aos órgãos públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de Junho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL